



# IMPACTOS DA COVID-19

— Informativo  
para imigrantes  
e refugiados

Este guia foi desenvolvido a partir de uma colaboração entre:

MATTOS FILHO   
*100% pro bono*

 **Caritas**  
Arquidiocesana de SÃO PAULO

# 1

## Tenho agendamento para pedir/ buscar Passaporte na Polícia Federal. O que faço?

O prazo para pedir e retirar Passaporte está suspenso e será restabelecido quando encerrar a situação de emergência pelo Coronavírus.

**Em caso de urgência**, recomendamos que entre em contato com a Caritas-SP ou com o Mattos Filho advogados, pelos e-mails ou pelo telefone indicados ao final do documento.

# 2

## Quero pedir autorização de residência temporária. Como faço?

Como as atividades da Polícia Federal estão suspensas, por enquanto, não será possível formalizar o pedido de residência. Você não será prejudicado, pois, assim que as atividades forem normalizadas, poderá apresentar o pedido.

**Se você for venezuelano**, recomendamos que, enquanto isso, separe os seguintes documentos, elencados no **artigo 2º da Portaria Interministerial 9/2018**: (i) cédula de identidade ou passaporte; e (ii) certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular.

# 3

## Quero solicitar refúgio. Como faço?

Embora seu direito esteja mantido, não será possível solicitar refúgio por enquanto, pois a Polícia Federal suspendeu os atendimentos presenciais. Você não será prejudicado, poderá fazer a solicitação assim que as atividades forem reestabelecidas.

MATTOS FILHO ✱  
100% pro bono

 **Caritas**  
Associação de SÃO PAULO

Impactos da Covid-19: Informativo para imigrantes e refugiados

# 4

## Como ficam as entrevistas com o Conare?

Os atendimentos presenciais no Conare estão suspensos e as entrevistas de elegibilidade passarão a ser feitas exclusivamente de maneira virtual. Portanto, recomendamos que mantenha os seus dados (endereço, telefone e e-mail) atualizados tanto no Conare quanto na Caritas-SP, e aguarde contato do Comitê.

# 5

## Sou refugiado/solicitante de refúgio no Brasil e quero viajar. O que faço?

Estamos em período de isolamento social. Observe que houve fechamento de algumas fronteiras terrestres, restrição de circulação no espaço aéreo, e até mesmo limitação de deslocamento dentro do Brasil. Se a sua viagem é urgente e extremamente necessária, entre em contato com a Caritas-SP ou com o Mattos Filho advogados, pelos e-mails ou pelo telefone indicados ao final do documento.

**Importante:** Se está fora do Brasil e precisou alterar a data de retorno informada ao Conare, entre em contato com a Caritas-SP.

# 6

## O meu protocolo de refúgio/RNM perdeu a validade. O que faço?

Como os serviços presenciais na Polícia Federal estão suspensos, os prazos de validade dos documentos são considerados prorrogados, conforme [Portaria Senajus nº 2/2020](#) e [Portaria nº 01/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública](#). Não se preocupe, você poderá renovar o seu documento posteriormente.

## 7

### **O único documento que tenho é o *permiso* e o prazo de validade está próximo ou venceu recentemente. O que faço?**

Como os serviços presenciais na Polícia Federal estão suspensos, os prazos de estada de visitantes ("*permiso*") foram prorrogados, conforme [Portaria nº 01/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública](#) e [Orientação Circular da Polícia Federal](#). Não se preocupe, você poderá renovar o seu documento posteriormente.

## 8

### **O meu empregador exigiu protocolo de refúgio/RNM com data atualizada. O que faço?**

No momento, não é possível renovar documentos perante a Polícia Federal. Portanto, o ideal é esclarecer que a data de validade de seu documento foi automaticamente prorrogada<sup>1</sup>. Em caso de dúvidas, o seu empregador pode contatar a Caritas-SP.

Se a empresa onde trabalha não se manifestou sobre dispensa em razão da pandemia pelo coronavírus, qualquer alteração necessária ou falta deverá ser previamente ajustada com o seu superior.

# 9

## Posso acessar os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) sem documento ou com documento vencido?

No Brasil, você tem direito a usar qualquer unidade pública de saúde (Unidades Básicas de Saúde – UBS e hospitais) ainda que esteja sem documento, conforme autoriza a Lei nº 13.714/2018 àqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

No entanto, no estado de São Paulo, a [Portaria nº 154/2020](#) da Secretaria da Saúde estabeleceu a suspensão parcial e temporária de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de rotina, a partir de 23.03.2020, nos Ambulatórios Hospitalares e na Rede de Atenção Básica. Por isso, aconselhamos a checar antecipadamente se o procedimento pretendido está disponível na rede pública.

**Fique em casa! Em caso de dúvida, se teve algum direito violado ou se sente ameaçado,** entre em contato:

### **Caritas-SP**

por mensagem, pelo número  
11 93206 3021 ou e-mail:  
[duvidasrefugio@gmail.com](mailto:duvidasrefugio@gmail.com)

### **Mattos Filho**

escritório de advocacia  
pelo e-mail:  
[duvidasrefugio@mattosfilho.com.br](mailto:duvidasrefugio@mattosfilho.com.br)

<sup>1</sup> Vide [Portaria nº 01/2020](#) do Ministério da Justiça e Segurança Pública e [Portaria Senajus nº 2/2020](#).